

DESPACHO

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XIII e artigo 160, II, do Regimento Interno, determina o arquivamento do Projeto de Lei 38/2015 de autoria do Prefeito Municipal que dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Arinos, 04 de abril de 2016.

Vereador VI SANTANA

Presidente